



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

071/2024

Emissão:

20/05/24

Processo:

202400058001795

Fornecedor

Setor Requisitante: GCEV

Nome: REISA CASA DE PAES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.942.901/0001-44

Fone: (62) 3281.7005 / (62) 99979-5133

Contato: Luana/Cleide

Email: encomendas@panificadoramundial.com.br

End: R 90

Nº: 945

CEP: 74.093-020

Bairro: SET SUL

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Item	Descrição	KG	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	Mini pão francês, com peso aproximado por unidade 25g	KG	23,90	36	R\$ 860,40
002	Torrada (de pães tipo francês) temperada c/ orégano	KG	46,90	10	R\$ 469,00

Valor por extenso: Um mil, trezentos e vinte nove reais e quarenta centavos. **Total** R\$ **1.329,40**

Cond. Pagamento: O pagamento será via **boleto bancário com prazo de até 30 (trinta) dias**, após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: no dia 20/06/2024 até as 16horas, após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. AS TORRADAS TEMPERADAS DEVERÃO SER DE PÃO FRANCÊS

Os produtos deverão ser entregues no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO, podendo ocorrer alteração do local e horário, restrito a Goiânia, os quais serão informados pela OVG, com antecedência mínima de 02(dois) dias. Os produtos deverão ser entregues a Contratante, de forma única, no dia 20/06/2024, até as 16horas, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser preparados e assados no mesmo dia da entrega, ou seja, 20/06/2024. Caso necessário, os produtos poderão ser reatados no local, conforme conveniência da Contratante. Em caso de alteração na data do evento, a Contratante se responsabiliza a comunicar a Contratada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, dentro das normas de higiene, não podendo estar queimados, mal assados ou com sua aparência ou sabor afetados, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso

verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

- Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

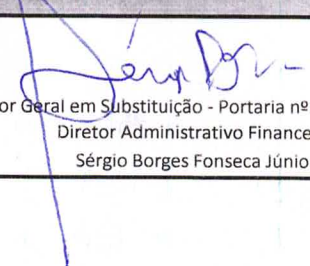
- À Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta

Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais

DAS PENALIDADES - O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.


Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 163/24-DIGER
Diretor Administrativo Financeiro
Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO